



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 5, de 2022, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Conselho Federal da OAB, para o Biênio 2021/2023.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

05 de Abril de 2022

RELATÓRIO Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 5, de 2022, do Conselho Federal da OAB, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga indicada pelo Conselho Federal da OAB, para o Biênio 2021/2023.*

SF/22923.52011-49

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Senhor Rogério Magnus Varela Gonçalves, advogado inscrito na Seccional da Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para compor, no biênio de 2021 a 2023, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a advogado indicado pelo Conselho Federal da OAB.

A indicação é feita com amparo no art. 130-A, V, da Constituição Federal. O CNMP, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tem sua composição e competências reguladas no citado artigo de nossa Lei Maior, sendo seus integrantes nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

As regras a serem observadas na apreciação, pelo Senado Federal, das indicações de membros do CNMP estão previstas no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e na Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do RISF, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

O indicado graduou-se em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em 1996, instituição onde deu seguimento a sua pesquisa em nível de mestrado. Em 2010 titulou-se doutor pela Universidade de Coimbra, em Portugal.

Desde 1997 atua na atividade acadêmica. Como professor e pesquisador, mantém ou já manteve vínculos com diversas instituições, dentre elas a Escola Superior da Advocacia (ESA), a Escola Superior da Magistratura Trabalhista na Paraíba (ESMAT-PB), o Centro Universitário de João Pessoa, a Fundação Escola Superior do Ministério Público da Paraíba (FESMIP-PB) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Possui vasta produção bibliográfica, com contribuições em temas candentes na área de Direito Constitucional, mas não exclusivamente nela, sendo autor ou coautor de diversas obras, dentre as quais destacamos: Dos Direitos Sociais e Políticas Públicas; Desenvolvimento – Aspectos Sociais, Econômicos e Político-criminais; Direito Constitucional do Trabalho – Aspectos Controversos da Automatização; Teorias do Direito e Realismo Jurídico; e Direito e Desenvolvimento Sustentável: Desafios E Perspectivas.

Igualmente prolífica é sua atividade como palestrante e como orientador ou membro de bancas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação.

Na advocacia, iniciou sua trajetória no ano 2000, tendo sido presidente da Comissão Nacional do Exame da Ordem e membro da Comissão Nacional de Educação. Atualmente é conselheiro federal da OAB.

Em observância ao art. 383, I, b, do RISF e ao art. 5º, II a IV, da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declarações de que:

- (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- (ii) é sócio-administrador na Firma Advocatícia Rogério Varela, Felipe Negreiros e Advogados Associados, desde 30 de janeiro de 2001; bem como é sócio da empresa CGP Comércio, Aluguel e Serviços de Máquinas e Equipamentos de Geração de Energias Renováveis, desde 15 de janeiro de 2021.
- (iii) sua situação é regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, fazendo acompanhar certidões negativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, pela Procuradoria-Geral da Fazenda



SF/22923.52011-49

Nacional, pelos Governos do Estado da Paraíba e do Município de João Pessoa;

- (iv) possui duas ações judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), sendo uma na qualidade de autor e outra na qualidade de requerido, fornecendo a indicação atualizada da tramitação processual;
- (v) nos últimos cinco anos, não atuou em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22923.52011-49

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Renan Calheiros (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	4. Carlos Viana (PL)	
Jader Barbalho (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)		
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Plínio Valério (PSDB)
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)		
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	1. Alessandro Vieira (PSDB)
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)
Fabiano Contarato (PT)		3. Randolfe Rodrigues (REDE)



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Luiz Carlos do Carmo

Nelsinho Trad

Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania OFS 5/2022

ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES - CNMP

Início da Votação: 05/04/2022 11:42:35

Fim da Votação: 05/04/2022 12:45:39

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
SIMONE TEBET (MDB) votou	3. Giordano (MDB) votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	4. Carlos Viana (PL)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB) votou
MARCELO CASTRO (MDB) votou	6. Flávio Bolsonaro (PL)
ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou	7. Luis Carlos Heinze (PP)
ELIANE NOGUEIRA (PP) votou	8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PTB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	2. Mara Gabrilli (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS)	3. Marcio Bittar (PSL)
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS) votou	4. Lasier Martins (PODEMOS) votou
MARCOS DO VAL (PODEMOS) votou	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL) votou	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD)	1. Otto Alencar (PSD)
LUCAS BARRETO (PSD) votou	2. Vanderlan Cardoso (PSD) votou
OMAR AZIZ (PSD) votou	3. Carlos Fávaro (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou	4. Sérgio Petecão (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM) votou	1. Zequinha Marinho (PL) não computado
MARCOS ROGÉRIO (PL) votou	2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL) votou	3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT) votou	1. Fernando Collor (PTB)
TELMÁRIO MOTA (PROS) votou	2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou	3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (PSDB) votou
WEVERTON (PDT) votou	2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (PT)	3. Randolfe Rodrigues (REDE)

Votação:

TOTAL 25 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 05/04/2022

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o OFS nº 5 de,
2022 que “*Submete à apreciação do
Senado Federal, nos termos do art.
130-A, inciso V, da Constituição
Federal, a indicação do Senhor
ROGÉRIO MAGNUS VARELA
GONÇALVES, para compor o
Conselho Nacional do Ministério
Público - CNMP, na vaga indicada
pelo Conselho Federal da OAB, para
o Biênio 2021/2023.*”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de abril de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 5, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, *inciso V*, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Vaneziano Vital do Rêgo, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 5/2022)

NA 7^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 383, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

05 de Abril de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania